



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR N.º 361, DE 14 DE MAIO DE 2025.

(ATUALIZA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

Projeto de Lei Complementar nº 001/2025 - Autoria: Executivo.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica aprovada a atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Sertãozinho, instituído pela Lei Complementar nº 247/2010, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 14 de maio de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.